



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/05/2024

Hora: 10:43:55

Pedido de Compra: **000010 / 2024**
Modalidade: **Pedido de Compra**
Data de Emissão: **08/04/2024**

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
0000	001	DIA	70,00	SONORIZAÇÃO		

Descrição adicional:
Serviço de sonorização de Pequeno Porte

04 (quatro) microfones com fio;

02 (dois) microfones sem fio;

01 (uma) mesa de som digital com Bluetooth – 12 canais;

02 (duas) caixas de som ativas de duas vias de 15" com 800W ou superior de potência cada;

02 (duas) caixas de retorno ativas 250W ou superior cada.

2 (dois) tripés para caixas de som;

1 (um) notebook;

Deverá ser fornecido também os demais acessórios necessários e indispensáveis para ao perfeito funcionamento dos serviços contratados tais como: cabeamento, pedestais e tripés.

01 Técnico de som especializado para operar o aparelhamento durante todo o tempo de funcionamento; Equipe técnica necessária para montagem e desmontagem do equipamento.

0140857	45.674.263	LUIS FERNANDO ANDRES	2.000,00	140.000,00
0140361		LUIS FERNANDO LORETO NUNES	1.790,00	125.300,00
0140864		RC2 SONORIZACAO ILUMINACAO E TRANSPORTES LTDA	1.104,00	77.280,00
0140856		CARLOS ALBERTO TRISTAO DOS SANTOS	900,00	63.000,00
Preço Médio:			1.448,50	101.395,00

0000	002	DIA	45,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
------	-----	-----	-------	----------------------

Descrição adicional:
Serviço de sonorização de Médio porte.

1 Mesa de som digital 32 canais; 1 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa);

2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;

1 Notebook;

10 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18";

10 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+driver;

Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;

3 Microfones sem fio;

3 Microfones dinâmicos;

4 Direct Box;

6 Pedestais tipo girafa para microfone;



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/05/2024

Hora: 10:43:55

Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos;

01 Técnico de som especializado para operar o aparelhamento durante todo o tempo de funcionamento; Equipe técnica necessária para montagem e desmontagem do equipamento.

0140856 CARLOS ALBERTO TRISTAO DOS SANTOS	2.800,00	126.000,00
0140864 RC2 SONORIZACAO ILUMINACAO E TRANSPORTES LTDA	2.800,00	126.000,00
0140858 HB SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	2.300,00	103.500,00
Preço Médio:	2.633,33	118.499,85

0000 003 DIA	27,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
---------------------	--------------	-----------------------------

Descrição adicional:

Serviço de sonorização de Médio Porte, para Festival com acompanhamento de banda:

08 lines e 6 graves 2x18 polegadas;

01 cubo de baixo;

01 cubo de guitarra;

Corpo de bateria

2 pontos de som em ambas as laterais para o público;

Amplificadores para o sistema;

02 torres com caixas de som para delay

6 retornos;

Microfonação para bateria;

3 Microfones sem fio para as apresentações;

4 Microfones com fio;

7 Pedestais;

Mesa de Som digital Bluetooth 32 canais;

Multicabo 50m;

0064152 ARLEN MACHADO SOUZA 008.688.110-84 - MEI	6.700,00	180.900,00
0140909 REGINALDO PEREIRA LORENCINI	6.000,00	162.000,00
0140856 CARLOS ALBERTO TRISTAO DOS SANTOS	3.250,00	87.750,00
Preço Médio:	5.316,67	143.550,09

0000 004 DIA	40,00	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE RUA
---------------------	--------------	--

Descrição adicional:

Sonorização para evento exterior:

04 Caixas de grave 2x18;

04 Caixas de alta 2x10 e drive Ti;

06 Pontos de 30 em 30 metros, com um grave de 2x18 e alta 2x10 e drive;

Sistema de 03 vias com sistema de delay para cada ponto;



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/05/2024

Hora: 10:43:55

Amplificação individual com processador de áudio para ajuste de delay;

01 Mesa de som digital Bluetooth com 10 canais;

03 Microfones sem fio;

01 Notebook;

06 Andaime com 1,5m de altura para suporte do som na rua;

Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos;

01 Técnico de som especializado para operar o aparelhamento durante todo o tempo de funcionamento; Equipe técnica necessária para montagem e desmontagem do equipamento.

0140858 HB SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	1.500,00	60.000,00
0000813 DENISE JAQUELINE POPPE - MEI	1.166,00	46.640,00
0140864 RC2 SONORIZACAO ILUMINACAO E TRANSPORTES LTDA	1.100,00	44.000,00
	Preço Médio:	50.213,20
Total Médio: 10.653,83		413.658,14

Outras Informações do Pedido

Local de Entrega: A COMBINAR.

ANÁLISE DE RISCO

FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- Empresa alega que não pode realizar o evento na data solicitada;
- Probabilidade: Média;
- Providência anterior: Comunicação do local e data do evento com 15 dias de antecedência à empresa;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços parcelados de sonorização de pequeno e médio para os eventos do Município de São Luiz Gonzaga/RS.

A contratação do serviço se faz necessária para sonorizar os eventos do Município tendo em vista a necessidade do serviço e falta de equipamento e pessoal especializado no quadro de funcionários para realizar o serviço e suprir a demanda.

Foram realizadas contratações anteriores, sempre para os eventos específicos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, como se vê dos itens 13769, 9400, 8285, 12228, 13973, 13974, 9400, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XI, a, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informações do



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/05/2024

Hora: 10:43:55

setor de engenharia municipal em anexo nesse processo licitatório.

PECULIARIDADES DO OBJETO:

CARACTERÍSTICAS:

Item 01: Sonorização de Pequeno Porte

04 (quatro) microfones com fio;

02 (dois) microfones sem fio;

01 (uma) mesa de som digital com Bluetooth – 12 canais;

02 (duas) caixas de som ativas de duas vias de 15" com 800W ou superior de potência cada;

02 (duas) caixas de retorno ativas 250W ou superior cada.

2 (dois) tripés para caixas de som;

1 (um) notebook;

Deverá ser fornecido também os demais acessórios necessários e indispensáveis para ao perfeito funcionamento dos serviços contratados tais como: cabeamento, pedestais e tripés.

01 Técnico de som especializado para operar o aparelhamento durante todo o tempo de funcionamento; Equipe técnica necessária para montagem e desmontagem do equipamento.

Item 02: Sonorização de Médio Porte

1 Mesa de som digital Bluetooth 32 canais;

1 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa);

2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;

1 Notebook;

10 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18";

10 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+driver;

Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;

3 Microfones sem fio;

3 Microfones dinâmicos;

4 Direct Box;

6 Pedestais tipo girafa para microfone;

Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos;

01 Técnico de som especializado para operar o aparelhamento durante todo o tempo de funcionamento; Equipe técnica necessária para montagem e desmontagem do equipamento.

Item 03: Serviço de sonorização de Médio Porte, para Festival com acompanhamento de banda:

08 lines e 6 graves 2x18 polegadas;

01 cubo de baixo;

01 cubo de guitarra;

01 guitarra;



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/05/2024

Hora: 10:43:55

01 contrabaixo;

01 violão;

01 acordeón;

2 pontos de som em ambas as laterais para o público;

Amplificadores para o sistema;

4 retornos;

3 Microfones sem fio para as apresentações;

3 Pedestais;

Mesa de Som digital Bluetooth 32 canais;

Multicabo 50m;

Item 04: Sonorização para evento exterior:

04 Caixas de grave 2x18;

04 Caixas de alta 2x10 e drive Tl;

06 Pontos de 30 em 30 metros, com um grave de 2x18 e alta 2x10 e drive;

Sistema de 03 vias com sistema de delay para cada ponto;

Amplificação individual com processador de áudio para ajuste de delay;

01 Mesa de som digital Bluetooth com 10 canais;

03 Microfones sem fio;

01 Notebook;

06 Andaime com 1,5m de altura para suporte do som na rua;

Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos;

01 Técnico de som especializado para operar o aparelhamento durante todo o tempo de funcionamento; Equipe técnica necessária para montagem e desmontagem do equipamento.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. O fornecimento do serviço contratado se dará de acordo com as quantidades necessitadas pela Secretaria Requisitante, sendo que a prestação do serviço se dará no dia do evento para o qual o serviço será contratado, e a empresa será notificada da data com 7 (sete) dias de antecedência, momento em que receberá ordem de fornecimento e nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

* Em caso de transferência ou cancelamento do evento, a CONTRATADA será notificada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço na forma do Decreto Municipal nº 6.871, de 27 de dezembro de 2022. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposição nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. O RECEBIMENTO DO SERVIÇO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO QUANTO AOS VÍCIOS OCULTOS, OU SEJA, SÓ MANIFESTADOS QUANDO DA SUA NORMAL UTILIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS.

2.4. POR ACASIÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CASO SEJA DETECTADO QUE ESTE NÃO ATENDEU AS ESPECIFICAÇÕES, OBRIGA-SE A LICITANTE A PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DE FORMA IMEDIATA.

2.5. A NOTA FISCAL DEVERA SER ENTREGUE NA OCASIÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



2.6. A empresa contratada deverá OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

2.7. O objeto do presente contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.8. Os serviços serão contratados por diária de sonorização, sendo considerado uma diária **eventos de até 06 (seis) horas corridas**.

2.8.1. Caso o evento não contemple UMA diária, o pagamento será realizado de forma proporcional ao tempo do serviço efetivamente prestado.

2.9 Ficarà a cargo da contratada a ART de execução.

3. PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-lo o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo Fiscal, no qual constará a tempo do serviço efetivamente prestado (diária).

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.3. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

4. OBRIGAÇÕES

São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste

contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA:

4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078, de 1990);

4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado

à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o

valor

correspondente aos danos sofridos;

4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº



14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA

o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto

aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados

no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

4.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal



nº14.133/2021:

Habilitação jurídica: Cópia registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista: Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça no Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta). Habilitação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias de data designada para a apresentação do documento.

Habilitação técnica: a) Certidão de registro da empresa e de todos os profissionais integrantes de seu quadro técnico no Conselho Competente, com prazo de validade em vigor. b) Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (até 50% da quantidade mínima de cada item do objeto da parcela de maior relevância, qual seja, prestação de serviço de sonorização); Declaração expressa da licitante de disponibilidade de equipamentos adequados e necessários à execução dos serviços previstos na licitação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Sendo estimado para cada item as seguintes quantidades de diárias:

Item 01:

Quantidade mínima: 15 diárias

Quantidade máxima: 70 diárias

Item 02:

Quantidade mínima: 10 diárias

Quantidade máxima: 45 diárias

Item 03:

Quantidade mínima: 05 diárias

Quantidade máxima: 27 diárias

Item 04:

Quantidade mínima: 08 diárias

Quantidade máxima: 40 diárias

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após análise da necessidade da contratação, constatou-se duas alternativas para a realização do serviço:

- Aquisição dos equipamentos, materiais e treinamento de pessoal para manusear os equipamentos. Tal solução se faz inviável economicamente tendo em vista a contratação de servidores se torna impossível pela necessidade de se manter o índice da folha de pagamento com pessoal em porcentagens aceitáveis pelos órgãos de controle.



- Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos municipais.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores de serviços: ARLEN MACHADO SOUZA - MEI, LUIS FERNANDO LORETO NUNES, HB SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, CARLOS ALBERTO TRISTAO DOS SANTOS, LUIS FERNANDO ANDRES, DENISE JAQUELINE POPPE - MEI, REGINALDO PEREIRA LORENCINI, RC2 SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no sítio eletrônico: [; \[; \\[, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6.871/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.\\]\\(https://paineldepregos.planejamento.gov.br/\\)\]\(https://www.gov.br/pncp/pt-br\)](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para as contratações almejadas os valores:

Item 01: R\$1.448,50

Item 02: R\$2.633,33

Item 03: R\$5.316,66

Item 04: R\$1255,33

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6.871/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução não contempla outra alternativa em escala se não a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, tendo prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações da forma de realização do serviço e obrigações da futura contratada estão devidamente descritas no item 03 deste ETP- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto e pela divisão da presente licitação se dar por itens, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação tendo em vista que a divisão do objeto em itens é possível pela padronização e uniformização das características de cada item.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Turismo e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactatos ambientais para esta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização de pequeno, médio e grande porte no município de São Luiz Gonzaga, nas seguintes especificações:

Item 01: Sonorização de Pequeno Porte

04 (quatro) microfones com fio;

02 (dois) microfones sem fio;

01 (uma) mesa de som digital com Bluetooth – 12 canais;

02 (duas) caixas de som ativas de duas vias de 15" com 800W ou superior de potência cada;

02 (duas) caixas de retorno ativas 250W ou superior cada.

2 (dois) tripés para caixas de som;

1 (um) notebook;

Deverá ser fornecido também os demais acessórios necessários e indispensáveis para ao perfeito funcionamento dos serviços contratados tais como: cabeamento, pedestais e tripés.

01 Técnico de som especializado para operar o aparelhamento durante todo o tempo de funcionamento; Equipe técnica necessária para montagem e desmontagem do equipamento.

Item 02: Sonorização de Médio Porte



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/05/2024

Hora: 10:43:55

1 Mesa de som digital Bluetooth 32 canais;

1 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa);

2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;

1 Notebook;

10 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18";

10 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+driver;

Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;

3 Microfones sem fio;

3 Microfones dinâmicos;

4 Direct Box;

6 Pedestais tipo girafa para microfone;

Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos;

01 Técnico de som especializado para operar o aparelhamento durante todo o tempo de funcionamento; Equipe técnica necessária para montagem e desmontagem do equipamento.

Item 03: Serviço de sonorização de Médio Porte, para Festival com acompanhamento de banda:

08 lines e 6 graves 2x18 polegadas;

01 cubo de baixo;

01 cubo de guitarra;

01 guitarra;

01 contrabaixo;

01 violão;

01 acordeón;

2 pontos de som em ambas as laterais para o público;

Amplificadores para o sistema;

4 retornos;

3 Microfones sem fio para as apresentações;

3 Pedestais;

Mesa de Som digital Bluetooth 32 canais;

Multicabo 50m;

Item 04: Sonorização para evento exterior:

04 Caixas de grave 2x18;

04 Caixas de alta 2x10 e drive Tl;

06 Pontos de 30 em 30 metros, com um grave de 2x18 e alta 2x10 e drive;

Sistema de 03 vias com sistema de delay para cada ponto;



Amplificação individual com processador de áudio para ajuste de delay;

01 Mesa de som digital Bluetooth com 10 canais;

03 Microfones sem fio;

01 Notebook;

06 Andaime com 1,5m de altura para suporte do som na rua;

Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos;

01 Técnico de som especializado para operar o aparelhamento durante todo o tempo de funcionamento; Equipe técnica necessária para montagem e desmontagem do equipamento.

Sendo estimado para cada item as seguintes quantidades de diárias:

Item 01:

Quantidade mínima: 15 diárias

Quantidade máxima: 70 diárias

Item 02:

Quantidade mínima: 10 diárias

Quantidade máxima: 45 diárias

Item 03:

Quantidade mínima: 05 diárias

Quantidade máxima: 27 diárias

Item 04:

Quantidade mínima: 08 diárias

Quantidade máxima: 40 diárias

Ainda, o prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, na forma do Decreto Municipal n.º 6.871, de 27 de dezembro de 2022. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XI, a, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informações do setor de engenharia municipal em anexo nesse processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhado no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR anexo a esse Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução não contempla outra alternativa em escala se não a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, tendo prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações da forma de realização do serviço e obrigações da futura contratada estão devidamente descritas no item 03 deste ETP- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XI, a, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informações do setor de engenharia municipal em anexo nesse processo licitatório.

PECULIARIDADES DO OBJETO:

CARACTERÍSTICAS:

Item 01: Sonorização de Pequeno Porte

04 (quatro) microfones com fio;

02 (dois) microfones sem fio;

01 (uma) mesa de som digital com Bluetooth – 12 canais;

02 (duas) caixas de som ativas de duas vias de 15" com 800W ou superior de potência cada;

02 (duas) caixas de retorno ativas 250W ou superior cada.

2 (dois) tripés para caixas de som;

1 (um) notebook;

Deverá ser fornecido também os demais acessórios necessários e indispensáveis para ao perfeito funcionamento dos serviços contratados tais como: cabeamento, pedestais e tripés.

01 Técnico de som especializado para operar o aparelhamento durante todo o tempo de funcionamento; Equipe técnica necessária para montagem e desmontagem do equipamento.

Item 02: Sonorização de Médio Porte

1 Mesa de som digital Bluetooth 32 canais;

1 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa);

2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;

1 Notebook;

10 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18";

10 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+driver;

Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;

3 Microfones sem fio;

3 Microfones dinâmicos;

4 Direct Box;

6 Pedestais tipo girafa para microfone;

Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos;

01 Técnico de som especializado para operar o aparelhamento durante todo o tempo de funcionamento; Equipe técnica necessária para montagem e desmontagem do equipamento.

Item 03: Serviço de sonorização de Médio Porte, para Festival com acompanhamento de banda:

08 lines e 6 graves 2x18 polegadas;

01 cubo de baixo;

01 cubo de guitarra;



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/05/2024

Hora: 10:43:55

01 guitarra;

01 contrabaixo;

01 violão;

01 acordeón;

2 pontos de som em ambas as laterais para o público;

Amplificadores para o sistema;

4 retornos;

3 Microfones sem fio para as apresentações;

3 Pedestais;

Mesa de Som digital Bluetooth 32 canais;

Multicabo 50m;

Item 04: Sonorização para evento exterior:

04 Caixas de grave 2x18;

04 Caixas de alta 2x10 e drive Tl;

06 Pontos de 30 em 30 metros, com um grave de 2x18 e alta 2x10 e drive;

Sistema de 03 vias com sistema de delay para cada ponto;

Amplificação individual com processador de áudio para ajuste de delay;

01 Mesa de som digital Bluetooth com 10 canais;

03 Microfones sem fio;

01 Notebook;

06 Andaime com 1,5m de altura para suporte do som na rua;

Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos;

01 Técnico de som especializado para operar o aparelhamento durante todo o tempo de funcionamento; Equipe técnica necessária para montagem e desmontagem do equipamento.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. O fornecimento do serviço contratado se dará de acordo com as quantidades necessitadas pela Secretaria Requisitante, sendo que a prestação do serviço se dará no dia do evento para o qual o serviço será contratado, e a empresa será notificada da data com 7 (sete) dias de antecedência, momento em que receberá ordem de fornecimento e nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

* Em caso de transferencia ou cancelamento do evento, a CONTRATADA será notificada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço na forma do Decreto Municipal nº 6.871, de 27 de dezembro de 2022. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposição nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. O RECEBIMENTO DO SERVIÇO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO QUANTO AOS VÍCIOS OCULTOS, OU SEJA, SÓ MANIFESTADOS QUANDO DA SUA NORMAL UTILIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS.

2.4. POR ACASO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CASO SEJA DETECTADO QUE ESTE NÃO ATENDEU AS ESPECIFICAÇÕES, OBRIGA-SE A LICITANTE A PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DE FORMA IMEDIATA.



2.5. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ENTREGUE NA OCASIÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.6. A empresa contratada deverá OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

2.7. O objeto do presente contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.8. Os serviços serão contratados por diária de sonorização, sendo considerado uma diária **eventos de até 06 (seis) horas corridas**.

2.8.1. Caso o evento não contemple UMA diária, o pagamento será realizado de forma proporcional ao tempo do serviço efetivamente prestado.

2.9 Ficará a cargo da contratada a ART de execução.

3. PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-lo o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo Fiscal, no qual constará a tempo do serviço efetivamente prestado (diária).

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.3. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

4. OBRIGAÇÕES

São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste

contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA:

4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078, de 1990);

4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado

à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o

valor

correspondente aos danos sofridos;



4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º

14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA

o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto

aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados

no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

4.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação do

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº14.133/2021:

Habilitação jurídica: Cópia registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista: Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São LuizGonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça no Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta). Habilitação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias de data designada para a apresentação do documento.

Habilitação técnica: a) Certidão de registro da empresa e de todos os profissionais integrantes de seu quadro técnico no Conselho Competente, com prazo de validade em vigor. b) Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (até 50% da quantidade mínima de cada item do objeto da parcela de maior relevância, qual seja, prestação de serviço de sonorização); Declaração expressa da licitante de disponibilidade de equipamentos adequados e necessários à execução dos serviços previstos na licitação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do serviço contratado se dará de acordo com as quantidades necessitadas pela Secretaria Requisitante, sendo que a prestação do serviço se dará no dia do evento para o qual o serviço será contratado, e a empresa será notificada da data com 7 (sete) dias de antecedência, momento em que receberá ordem de fornecimento e nota de empenho emitida pela CONTRATANTE. O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital, termo de referência e na proposta vencedora da licitação, em locais a combinar, conforme cada evento.

* Em caso de transferência ou cancelamento do evento, a CONTRATADA será notificada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

* não será admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6.910, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de SÃO LUIZ GONZAGA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". A gestão da ata de registro de preços e a execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através das servidoras SARA DAIUSE DE OLIVEIRA VERON – Titular; Eng. Eletricista - Paulo Henrique Oliveira Henz (CREA RS 231085) - SUPLENTE; a quem competirá comunicar ao Gestor do Contrato as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas. A Secretária Municipal de Turismo e Cultura, LUIZA CATHERINE DOS SANTOS PANEGALLI, será a Gestora do contrato. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

* A SEMEDE terá como Gestora Mariza Klein Ditz e fiscais Fernanda M. Sott do Amaral (matrícula 4172) e Eng. Eletricista - Paulo Henrique Oliveira Henz (CREA RS 231085) - SUPLENTE;

* A SEMSA terá como Gestora Clari Ramborges e fiscais Ana Carla F. Zanini (matrícula 2396) e Eng. Eletricista - Paulo Henrique Oliveira Henz (CREA RS 231085) - SUPLENTE;



A CONTRATADA DEVE SE COMPROMETER EM ENTREGAR O OBJETO EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERENCIA E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-lo o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo Fiscal, no qual constará a tempo do serviço efetivamente prestado (diária).

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. As propostas devem ser apresentadas dentro do orçamento estimado para a contratação, de acordo com a estimativa de valores apresentados no Estudo Técnico Preliminar.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 413.658,14, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 6.871 de 2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo a média para cada Item:

Item 01: R\$1.448,50

Item 02: R\$2.633,33

Item 03: R\$5.316,66

Item 04: R\$1.255,33

As pesquisas para chegar neste valor, foram realizadas nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; [https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1::: ;](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::) <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>; <https://vitoria.es.gov.br/>. Bem como, foram utilizados, para os Itens 03 e 04, contratos da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga celebrados com o mesmo objeto, em anos passados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

2,123 220 001 3390 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - SEMTC

0801.12.0122.0190. 2042. 3390.39 acesso 647 - SEMEDE

0805 671 001 3390 39 - APDL



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/05/2024

Hora: 10:43:55